

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA — CRF/SC — www.crfsc.gov.br Trav Olindina Alves Pereira, 35 — Centro — CEP 88.020-095 Fone (48)3298-5900 — Florianópolis/SC

TERMO DE REFERÊNCIA – PROJETO BÁSICO REQUISITANTE: DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA: CCL

1 - OBJETO

Aquisição de equipamentos TABLET COM CANETA SPEN destinados ao uso pela fiscalização do CRF/SC, em conformidade com o sistema SAGICON implantado no CRF/SC.

2 – JUSTIFICATIVA

Com as novas sistemáticas vinculadas ao novo sistema de cadastro do CRF/SC, a ação de fiscalização ocorrerá eletrônica, essencialmente. Durante a fiscalização eletrônica é necessário fazer as consultas ao sistema online com lavraturas dos termos de fiscalização. Durante a fiscalização, o fiscal solicita assinatura diretamente no equipamento pelo fiscalizado. Esta compra é imprescindível para fluidez com eficiência da fiscalização, devendo o CRF/SC propiciar equipamentos tecnológicos com qualidade que suportem facilmente as rotinas exaustivas da fiscalização eletrônica.

3 – FORMAÇÃO DO PREÇO E VALOR DE REFERÊNCIA

Na tabela abaixo indicamos um resumo da pesquisa de preço utilizada, junto ao nicho de mercado, para referenciar esta contratação. A proposta classificada em primeiro lugar foi obtida diretamente com um fornecedor que forneceu computadores, e as demais consultas foram realizadas na internet a fim de verificar se o preço está dentro de acordo com o praticado no mercado. Os preços da internet foram obtidos para checar se o preço ofertado pelo fornecedor a ser contratado.

Fornecedor	Descrição do Item	Qtde	UN	Total	Global
VIPH IT	Tablet SAMSUNG GALAX TAB T505N	10	2.290,00	22.900,00	28.800,00
	Caneta SPEN ORIGINAL SAMSUNG (TABLET)	10	590,00	5.900,00	
SUBMARINO	Tablet SAMSUNG GALAX T505, incluso Caneta SPEN Original	10	2.909,33	29.093,30	29.093,30
KABUM	Tablet SAMSUNG GALAX T505, incluso Caneta SPEN Original	10	3.299,00	32.990,00	32.990,00

3.1 - MENOR PREÇO

Razão Social: VIPH IT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE

INFORMÁTICA

CNPJ: 33.419.290/0001-61

Valor: R\$ 28.800,00 Habilitação: SIM

3 – DA LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021. Justifica-se a dispensa de licitação pela eficiência e economicidade da contratação, haja visto que um processo de licitação demandaria um custo elevado sem certeza de obter vantagem para o CRF/SC. Esta CCL indica a continuidade do processo nestes termos e em conformidade com a Orientação Normativa 69/2021 da AGU – Advocacia Geral da União, em razão do valor.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA — CRF/SC — www.crfsc.gov.br Trav Olindina Alves Pereira, 35 — Centro — CEP 88.020-095 Fone (48)3298-5900 — Florianópolis/SC

3 – FISCALIZAÇÃO

A fiscalização deste serviço ficará a cargo do Departamento de Fiscalização do CRF/SC, a quem competirá acompanhar ou delegar a outrem a execução do serviço.

5 – DA DOTAÇÃO E DO PAGAMENTO

- 5.1 O pagamento será no prazo de até 15 (dez) dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal eletrônica pela contratada ao CRF/SC. A indicação orçamentária ocorrerá na conta
- 6.2.2.1.1.02.01.03.012 Programa de Aprimoramento da Fiscalização
- 5.2 A nota fiscal deverá ser preenchida corretamente, com todos os dados do CRF-SC e deverá constar os códigos dos serviços, a alíquota de ISS, se for o caso, e demais impostos que serão deduzidos do valor a pagar.
- 5.3 O pagamento será efetuado exclusivamente por meio eletrônico bancário em nome da contratada, podendo ser por boleto bancário ou depósito em conta corrente, ou outro meio previsto na legislação vigente;
- 5.4. Caso a empresa esteja obrigada a fornecer a nota fiscal eletrônica, deverá enviar o arquivo .xml por e-mail, ficando ainda obrigada a enviar os demais documentos exigidos pela legislação.
- 5.5. Em havendo atraso de pagamentos dos créditos resultantes da aquisição, será acrescido ao valor da respectiva nota fiscal o equivalente a 0,1% por dia útil de atraso, a título de compensação e penalização.
- 5.6. As despesas para atendimento do objeto são encargos exclusivos da contratada.
- 5.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Florianópolis/SC, 03/03/2022.

Everaldo Amaral, Presidente da CCL do CRF/SC. Assinado no eletronicamente padrão ICP-Brasil, com fundamento no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Despacho: Aprovo o presente Termo de Referência. **Farm. Marco Aurélio Thiessen Koerich**, Presidente do CRF/SC. Assinado no eletronicamente padrão ICP-Brasil, com fundamento no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.